

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº VIII

DECRETO 009/2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município e legislação pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado, por via amigável ou judicial, o imóvel constituído de um terreno com área total de 5.042,94 m² (cinco mil e quarenta e dois vírgula noventa e quatro metros quadrados), encravado em propriedade rural sob extensão urbana, situada neste município, de propriedade do senhor Francisco de Assis Queiroz, no subúrbio do Bairro São José, limitando-se ao Norte, com estrada carroçável, ao Sul com residências do Bairro São José, e Leste e Oeste, com terras de Francisco de Assis Queiroz, conforme planta planimétrica em anexo.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção de um canal de escoamento de águas pluviais, desobstruindo alagamentos e permitindo área de expansão urbana.

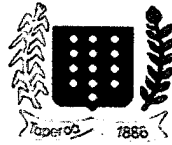
Art. 3º - Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 4º - Para fins do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21/06/1941, é declarada de urgência a desapropriação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB, 19 de março de 2018.


Jurandi Gonçalves Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

Inovel Terreno Urbano
Proprietário Prefeitura Municipal de Taperoá
Município Taperoá U.F. PB - BR
Área (ha) 0,5043
Perímetro (m) 670,45

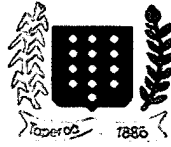
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.202.869,39m e E 740.764,23m, deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Carroçável, com azimute de 137°50'18" por uma distância de 16,41m até o vértice P02, de coordenadas N 9.202.859,32m e E 740.777,19m, deste segue confrontando com a propriedade de Terrenos de Francisco de Assis Queiroz, com azimute de 197°00'01" por uma distância de 85,24m até o vértice P03, de coordenadas N 9.202.777,80m e E 740.752,27m, deste segue, com azimute de 188°02'02" por uma distância de 17,42m até o vértice P04, de coordenadas N 9.202.760,85m e E 740.749,88m, deste segue, com azimute de 195°32'20" por uma distância de 39,51m até o vértice P05, de coordenadas N 9.202.722,79m e E 740.739,29m, deste segue, com azimute de 193°05'49" por uma distância de 50,46m até o vértice P06, de coordenadas N 9.202.673,64m e E 740.727,86m; deste segue, com azimute de 197°06'40" por uma distância de 34,47m até o vértice P07, de coordenadas N 9.202.640,69m e E 740.717,71m, deste segue, com azimute de 198°37'12" por uma distância de 30,10m até o vértice P08, de coordenadas N 9.202.612,17m e E 740.708,10m, deste segue confrontando com a propriedade de Rua Projetada, com azimute de 186°11'52" por uma distância de 9,95m até o vértice P09, de coordenadas N 9.202.602,28m e E 740.707,03m, deste segue confrontando com a propriedade de Terrenos de Francisco de Assis Queiroz, com azimute de 194°28'21" por uma distância de 38,56m até o vértice P10, de coordenadas N 9.202.564,95m e E 740.697,39m, deste segue confrontando com a propriedade de Rua Projetada, com azimute de 191°25'56" por uma distância de 9,92m até o vértice P11, de coordenadas N 9.202.555,23m e E 740.695,43m, deste segue confrontando com a propriedade de Canal Existente, com azimute de 281°25'56" por uma distância de 16,00m até o vértice P12, de coordenadas N 9.202.558,40m e E 740.679,75m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Projetada, com azimute de 11°25'56" por uma distância de 10,00m até o vértice P13, de coordenadas N 9.202.568,20m e E 740.681,73m, deste segue confrontando com a propriedade de Terrenos de Francisco de Assis Queiroz, com azimute de 14°35'21" por uma distância de 37,52m até o vértice P14, de coordenadas N 9.202.604,51m e E 740.691,18m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Projetada, com azimute de 0°13'50" por uma distância de 10,11m até o vértice P15, de coordenadas N 9.202.614,56m e E 740.692,28m, deste segue confrontando com a propriedade de Terrenos de Francisco de Assis Queiroz, com azimute de 18°36'33" por uma distância de 30,67m até o vértice P16, de coordenadas N 9.202.643,62m e E 740.702,06m; deste segue, com azimute de 17°06'40" por uma distância de 31,18m até o vértice P17, de coordenadas N 9.202.676,29m e E 740.712,12m; deste segue, com azimute de 13°05'19" por uma distância de 50,38m até o vértice P18, de coordenadas N 9.202.725,36m e E 740.723,54m, deste segue, com azimute de 15°32'20" por uma distância de 39,24m até o vértice P19, de coordenadas N 9.202.763,17m e E 740.734,05m; deste segue, com azimute de 8°02'02" por uma distância de 17,20m até o vértice P20, de coordenadas N 9.202.780,20m e E 740.736,45m, deste segue, com azimute 17°17'50" por uma distância de 93,41m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

Taperoá-PB, 22/11/2017



João Rafael Mactel Campos
TÉCNICO AGRIMENSOR
CREA - PB 161456798
Responsável Técnico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2018

Mês: Março

Nº VIII

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS, COORDENADAS

IMÓVEL: Terreno Urbano.

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Taperoá

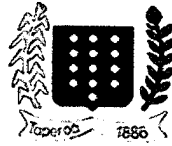
MUNICÍPIO: Taperoá-PB

Datum: SIRGAS2000 Meridiano Central: 39 WGr

Ordem	Coordenada X (m)	Coordenada Y (m)	Distância (m)	Azimute (gr)
1	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
2	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
3	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
4	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
5	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
6	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
7	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
8	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
9	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
10	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
11	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
12	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
13	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
14	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
15	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
16	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
17	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
18	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
19	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
20	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
21	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
22	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
23	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
24	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
25	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
26	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
27	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
28	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
29	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
30	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
31	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
32	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
33	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
34	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
35	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
36	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
37	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
38	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
39	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
40	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
41	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
42	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
43	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
44	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
45	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
46	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
47	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
48	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
49	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
50	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
51	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
52	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
53	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
54	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
55	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
56	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
57	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
58	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
59	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
60	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
61	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
62	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
63	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
64	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
65	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
66	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
67	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
68	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
69	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
70	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
71	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
72	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
73	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
74	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
75	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
76	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
77	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
78	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
79	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
80	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
81	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
82	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
83	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
84	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
85	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
86	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
87	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
88	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
89	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
90	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
91	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
92	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
93	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
94	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
95	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
96	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
97	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
98	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
99	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00
100	1000000.000	1000000.000	0.00	0.00

Taperoá, Paraíba, 2018
Eng. Civil
CREA 41563 D/PE

Taperoá, Paraíba, 2018
Eng. Civil
CREA 41563 D/PE



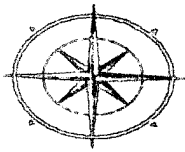
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

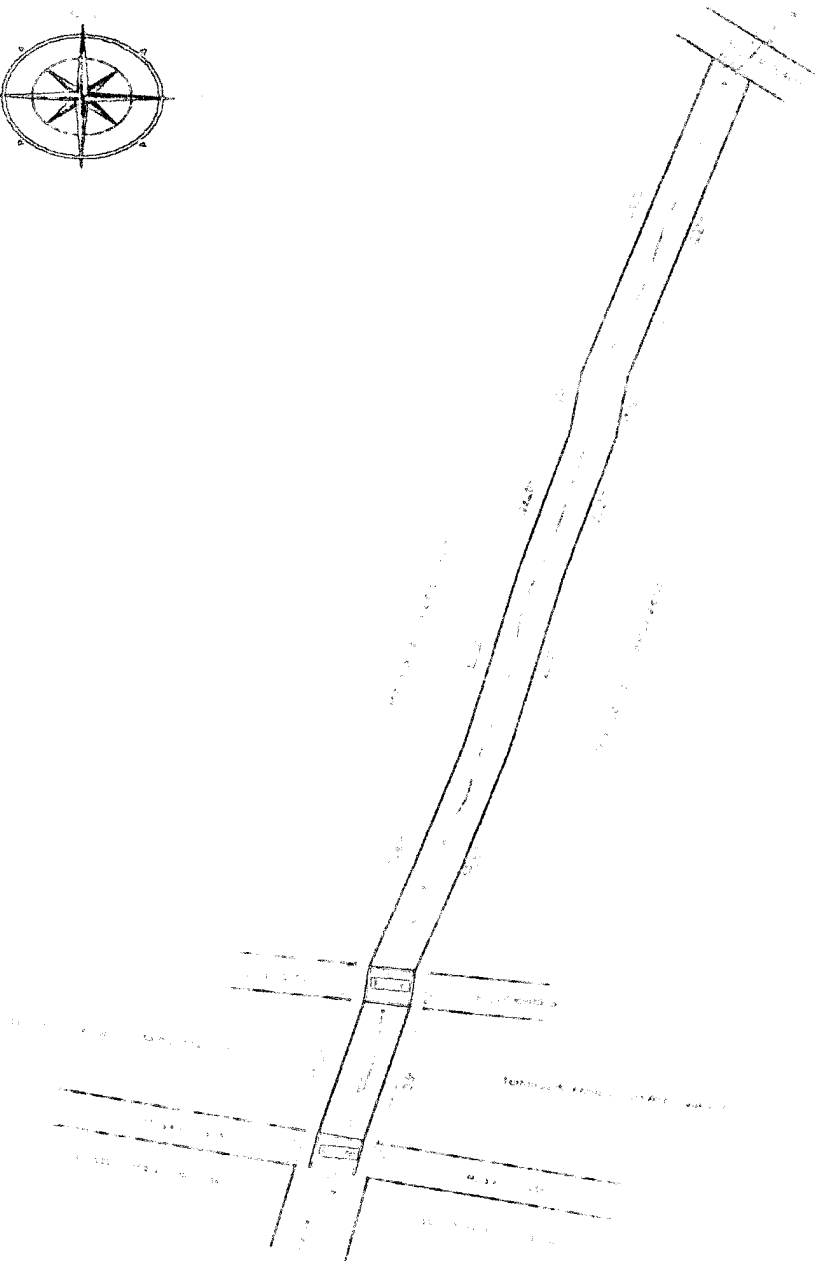
Ano: 2018

Mês: Março

Nº VIII



DETALHE
Escala 1:1000



DESMENBRAMENTO DE AREA
Desmembramento de um Terreno Urbano para construção de um canal de escoamento de águas pluviais.

Bairro São José / Taperoá-PB

Prefeitura Municipal de Taperoá

João Rafael M. Campos - Tec. Agromensur

Nov 2017

1:1.500

01-01

AREA: 5.042,94m² / 0,5 ha

PERIMETRO: 676,45 m

ARQ. CELSO DE O. LEITE
Eng. Civil
CREA 42066 D/PE

João Rafael M. Campos
Téc. Agromensur
CREA 115678/PB